



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.919, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre a retificação do Anexo II da Lei nº 2.918/2014, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a complementação, no exercício de 2014, do valor das subvenções sociais às entidades ACIPP, Lar dos Idosos, Casa Lar e Luizas de Marilac.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o Anexo II da Lei Municipal nº 2.918, de 4 de novembro de 2014, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a complementação, no exercício de 2014, do valor das subvenções sociais às entidades Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), Associação Sociedade São Vicente de Paula (Lar dos Idosos), Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista (Casa Lar) e Associação Luizas de Marilac:

I - Onde-se lê:

ANEXO II

02	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	417	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 19.591,25
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	041 MDS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL APAE	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$			19.591,25

II - Leia-se:

ANEXO II

02	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	418	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 19.591,25
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	043 MDS PROT. SOC. ESP. CASA LAR-ACIPP-IDOSO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$			19.591,25



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.919, de 20 de novembro de 2014 Fls. 2 de 2

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2014.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de novembro de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ JPL () PLC () PEMLOM nº 029, 14
Protocolo na Câmara: 19.145 Data: 14, 11, 14
Autógrafo: 036, 14 Data de Aprovação: 17, 11, 14
Publicação: Sala de Estância Data: 22, 11, 14 Edição: 2182
Visto do servidor responsável: *[assinatura]*